

Lei Federal 8.666/93, atendendo a Determinação Judicial da Vara Infância e Juventude do Foro e Comarca de São José do Rio Preto/SP, sujeitando-se às normas da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, Lei estadual 6.544, de 22-11-1989, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive Resoluções, Portarias que se aplicam à espécie, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:”

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviço, pré referido, não alterados por este Instrumento.

Data Assinatura: 27-01-2021.

(Justificamos a presente publicação somente nesta oportunidade, pois ao manusear os autos do processo foi observado que não havia sido efetuada a referida publicação à época da assinatura do contrato por um lapso, tendo em vista as diversas outras providências que precisaram ser adotadas, razão pela qual publicamos nesta data, para dar a eficácia ao mesmo)

Extrato de Termo de Rerratificação

Processo n°: SPDOC: 173769/2019 (SISRAD: 001.0215.001019/2017)

Termo Aditivo de Rerratificação 4
Contrato 071/2017

Contratante: Coordenadoria de Regiões de Saúde-Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto
Contratada: Eleny Cássia Matias de Carvalho – ME, CNPJ 26.115.549/0001-15

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Termo de Rerratificação tem por objeto retificar o Preâmbulo do Termo de Contrato de Prestação de Serviços 186/2017, celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Preâmbulo:

“Nesta cidade de São José do Rio Preto, compareceram de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Regiões de Saúde – Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto-DRS. XV, sito à Av. Dr. Jânio Quadros, 150 - Distrito Industrial Ulisses Guimarães – São José do Rio Preto – São Paulo, inscrita no CNPJ 46.374.500/0037-03, neste ato representado pela Diretor Técnico de Saúde III – Claudia Monteiro Ferrazzi Ferreira RG: 16.732.250-3 e CPF: 093.040.478-54, no uso da competência conferida pelo Decreto 47.297/02, doravante designado simplesmente Contratante e, de outro lado a empresa Eleny Cássia Matias de Carvalho-ME, com sede na Rua Silva Jardim 4021, Vila Santa Cruz, na Cidade de São José do Rio Preto – SP/CEP 15014-050, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas do Ministério da Fazenda sob 26.115.549/0001-15, doravante designada Contratada, neste ato representada por Eleny Cássia Matias de Carvalho - RG. 20.021.834-7, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da autorização ratificada nos termos do Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, atendendo a Determinção Judicial da Vara Infância e Juventude do Foro e Comarca de São José do Rio Preto/SP, sujeitando-se às normas da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, Lei estadual 6.544, de 22-11-1989, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive Resoluções, Portarias que se aplicam à espécie, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:”

Cláusula Segunda - Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviço, pré referido, não alterados por este Instrumento.

Data Assinatura: 27-01-2021.

(Justificamos a presente publicação somente nesta oportunidade, pois ao manusear os autos do processo foi observado que não havia sido efetuada a referida publicação à época da assinatura do contrato por um lapso, tendo em vista as diversas outras providências que precisaram ser adotadas, razão pela qual publicamos nesta data, para dar a eficácia ao mesmo)

Termo de Reajuste de Contrato

Processo: SPDOC 259561/2019 (SISRAD 001.0215.004333/2016)

Reajuste do Contrato 186/2017

Contratante: Coordenadoria de Regiões de Saúde-Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto

Contratada: Eleny Cássia Matias de Carvalho - ME.

Objeto: prestação de serviços de fisioterapia pelo método cuevas medek exercícios nível III, em atendimento a determinação judicial.

Vigência do contrato: 22-05-2020 até 21-08-2021.

Memória de cálculo: 5,78 % Vigência do reajuste aplicado a partir Novembro de 2020.

Base mensal contratada: R\$ 1.200,00

Base mensal reajustada: R\$ 1.269,40

Valor Global contratado: R\$ 19.041,00

Subelemento econômico: Natureza de despesa 33903967, PTRES 090207, Programa de trabalho 10302093048500000

Data Assinatura: 17-02-2021.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA

Comunicado

Encontra-se à disposição do fornecedor para retirada, no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos - DRS –XVI, situado na Avenida Comendador Pereira Inácio, 105- Jd. Vergueiro - Sorocaba- SP. A nota de empenho que deverá ser retirada no prazo de 5 dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas:

Processo	Nota de Empenho	Empresa
08268/2021	2021Ne00257	Janssen Cilag Farmaceutica Ltda
08271/2021	2021Ne00264	Comercial 3 Albe Ltda
09364/2021	2021Ne00261	Produtos Roche Químicos e Farmaceuticos S/A
09391/2021	2021Ne00265	Onco Prod Distribuidora de Prod Hosp Ltda
09366/2021	2021Ne00288	Boehringer Ingelheim do Brasil Quimica e Farm
09367/2021	2021Ne00289	Cristalia Produtos Quim.e Farmaceutico Ltda
09367/2021	2021Ne00290	Glaxosmithkline Brasil Ltda
08276/2021	2021Ne00272	Bayer S.a.
05549/2021	2021Ne00271	Janssen Cilag Farmaceutica Ltda

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ

Despachos do Diretor Técnico de Saúde III, de 23-3-2021

Processo 2021-06457

Assunto: Aquisição de medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico à empresa Cirúrgica São José LTDA item07 – 600 unidades de Trimebutina, maleato 200mg, forma farmacêutica capsula/comprimido, solicitados às folhas 02 e 03 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar nas Atas de Registro de Preços n.º M103/2019, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 2021-09286

Assunto: Aquisição de medicamento - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico à empresa, Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos LTDA item04 – 400 unidades de Prometazina, cloridrato 25mg, forma farmacêutica capsula/comprimido/comprimido revestido, forma de apresentação capsula/ comprimido/ comprimido revestido, via de administração oral, solicitados às folhas 02 e 03 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar nas Atas de Registro de Preços n.º M016/20, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 2021-09291

Assunto: Aquisição de medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico à empresa, Ativa Comercial Hospitalar Ltda - item08 – 300 comprimidos de Risperidona 3mg, forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido, solicitados às folhas 02, na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar nas Atas de Registro de Preços n.º M089/20, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 2021-09294

Assunto: Aquisição de medicamentos – ADM.

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico à empresa, Ativa Comercial Hospitalar LTDA - item08 – 150 comprimidos de Risperidona 3mg, forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido, solicitados às folhas 02 e 03, na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar nas Atas de Registro de Preços n.º M089/20, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 2021-09714

Assunto: Aquisição de medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico à empresa Portal LTDA - item05 – 480comprimidos Gliclazida 60 mg, forma farmacêutica cápsula/comprimido revestido de liberação prolongada, forma de apresentação cápsula/comprimido revestido de liberação prolongada, via de administração oral, solicitados às folhas 02 e 03 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar nas Atas de Registro de Preços n.º M0036/20, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 2021-12226

Assunto: Aquisição de medicamentos - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico à empresa Cirúrgica São José LTDA item10 – 140 unidades de Esomeprazol magnésio - equivalente a esomeprazol 20 mg, forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido de liberação retardada, forma de apresentação cápsula/ comprimido /comprimido revestido de liberação retardada, via de administração oral, solicitados às folhas 02 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar nas Atas de Registro de Preços n.º M103/2019, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 2021-12178

Assunto: Aquisição de medicamentos –ATA – M081/20 - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico à empresa Inovamed Comercio e Industria de Medicamentos LTDA item06 – 500 comprimidos de Hidro-clorotiazida 25mg, forma farmacêutica cápsula/comprimido/ comprimido revestido, forma apresentação cápsula/comprimido/ comprimido revestido, via de administração oral, solicitados às folhas 02 e 03 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar nas Atas de Registro de Preços n.º M081/20, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 2021-12184

Assunto: Aquisição de medicamentos –ATA – M202/20 - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico à empresa Medsi Distribuidora de Medicamentos LTDA item10 – 616 comprimidos de Lansoprazol 30mg, forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido de liberação retardada, forma de apresentação cápsula /comprimido/ comprimido revestido de liberação retardada, via de administração oral, solicitados às folhas 02 e 03 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar nas Atas de Registro de Preços n.º M202/20, conforme representante detentora da Ata em questão.

Processo 2021-12195

Assunto: Aquisição de medicamentos – ATA – M016/20 - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico à empresa Elfa Medicamentos S/A item05 – 120 Unidades de Levotiroxina sódica 50mcg, forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea, forma de apresentação cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea, via de administração oral, solicitados às folhas 02 e 03 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar nas Atas de Registro de Preços n.º M016/20, consequentemente detentora da Ata em questão.

Processo 2021-12231

Assunto: Aquisição de medicamento – Ata M98/2019 - AJ

Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico à empresa Daniela Cristina Souza Santos – Me – Sansil Farma item03 – 360unidades Ramipril 5mg, forma farmacêutica cápsula /comprimido/comprimido revestido, forma de apresentação cápsula/ comprimido/ comprimido revestido, via de administração oral, solicitados às folhas 02 e 03 na quantidade mencionada, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar nas Atas de Registro de Preços n.º M98/2019, consequentemente detentora da Ata em questão.

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Primeiro Termo Aditivo de Convênio

"Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"

Processo n°: SES-PRC-2020/50652

1º Termo de Aditamento ao Convênio 00007/2021

Interessado: Fundacao do ABC - CNPJ: 57.571.275/0001-00

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do Convênio 00007/2021, com a previsão de incluir o gerenciamento técnico e administrativo de 8 leitos de UTI, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano que segue em anexo e conforme justificativa e detalhamento constante do processo.

Registro Atual: 20215S01160

Sani: NIS 10195

Parecer Referencial CJ/SS 043/20

Data da Assinatura: 10-03-2021

Processo n°: SES-PRC-2020/49473

1º Termo de Aditamento ao Convênio 00005/2021

Interessado: Fundação Adib Jatene - Instituto Dante Pazzanese - CNPJ: 53.725.560/0001-70

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Plano de Trabalho do convênio 05/2021, com a previsão de acréscimo de 10 leitos de uti adulto e 20 leitos de enfermaria, sem alteração do objeto do convênio, nos termos do novo plano que segue em anexo e conforme justificativa e detalhamento constante do processo.

Registro Atual: 20215S01434

SANI: NIS 10211

Parecer Referencial CJ/SS 14/2021

Data da Assinatura: 18-03-2021

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Despacho do Chefe de Gabinete, de 19-03-2021

Convite Eletrônico BEC 092101090552021OC00020, do tipo menor preço.

Processo 224/2021 – Sucen, promovido para aquisição de material de laboratório para uso da CLRDC.

Decorrido o prazo recursal, nos termos do Edital Eletrônico, acolho a decisão da Comissão Julgadora. Homologo o referido certame e adjudico os itens da presente licitação, nos termos da legislação vigente, a favor das empresas abaixo, que ofertaram o menor preço para cada item licitado:

Itens: 002 e 005 – Liliane Alarcão Dias Correa Ramanzini - ME.

Item 006 – DGC Comércio de Produtos para Laboratório Ltda.

Itens 003 e 004 – Alfaplast Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda – ME.

Valor total do Convite: R\$ 7.115,00.

Obs.: Item 001 – Propostas Desclassificadas.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 19-3-2021

Convite Eletrônico BEC 092101090552021OC00021, do tipo menor preço.

Processo 217/2021 – SUCEN, promovido para aquisição de material de laboratório para uso da CLRDC.

Decorrido o prazo recursal, nos termos do Edital Eletrônico, acolho a decisão da Comissão Julgadora. Homologo o referido certame e adjudico os itens da presente licitação, nos termos da legislação vigente, a favor das empresas abaixo, que ofertaram o menor preço para cada item licitado:

Itens: 001 e 005 - Lio Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda.

Itens 002, 004 e 009 – Anid Labor Distribuição de Produtos para Laboratórios.

Item 006 – Labtech Produtos para Laboratórios e Hospitais Eireli.

Valor total do Convite: R\$ 1.902,00.

Obs.: Itens 003, 007 e 008 – Propostas Desclassificadas.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Extrato de Contrato

Processo Sucen 202/2021

Contrato 013/2021

Contratante: Superintendência de Controle de Endemias - Sucen .

Contratada: Natanicolas Comércio de Água e Gás Ltda – ME.

Objeto: Fornecimento de água mineral para a o Serviço Regional 04 – Sorocaba.

Vigência: O presente contrato terá início em 01-03-2021 e término em 31-12-2021, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso-prévio por escrito de 30 dias.

Prazo: As entregas deverão ser feitas, semanalmente pela contratada sob suas próprias expensas e riscos, na sede do Serviço Regional 04, nos seguintes endereços: Av. Comendador Pereira Inácio, 105, Jardim Vergueiro, no município de Sorocaba/ SP e Rua Adahil França, 745, Parque Santa Izabel, município de Sorocaba/SP.

Recursos: O presente contrato tem seu valor estimado em R\$ 3.950,00, correndo a despesa por conta da Natureza Despesa: 339030, Programa de Trabalho: 10305093248390000, Fonte de Recurso: 001001141 do orçamento vigente.

Data da Assinatura: 18-03-2021.

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

Despacho do Gestor de Suprimentos, de 18-3-2021

Face às informações constantes do processo FPS 409/2020 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos, que acolho, autorizo com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de 5 unidades de Estante rack para 04 tubos de 50ml, 12 tubos de 15ml, 32 microtubos de 1,5ml e 32 microtubos de 0,5ml, bem como 5 unidades de Estante rack para 20 tubos de 50ml e 30 tubos de 15ml, através da empresa RLV Comercio de Produtos para Laboratórios Eireli pelo valor unitário de R\$ 20,00 e R\$ 19,60, perfazendo o valor total de R\$ 198,00, conforme proposta comercial às fls.15.

Despacho do Gestor de Suprimentos, de 16-3-2021

Face às informações constantes do processo FPS 56/2018 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolho, autorizo com fundamento no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses a partir de 23-04-2021, do contrato administrativo 10/2018, firmado com a empresa PS Publicidade e Serviços LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de publicação de avisos de editais de licitações e demais atos públicos da FPSHSP em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, mantendo-se o valor unitário de R\$ 8,00, perfazendo o valor estimado total de R\$ 4.032,00.

Despacho do Gestor de Suprimentos, de 15-03-2021

Face às informações constantes do processo FPS 166/2020 e da manifestação do Jurídico de Suprimentos que acolho, autorizo com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, o aditamento do contrato administrativo 73/2020 firmado com a empresa Scan Diagnóstica Industria e Comercio LTDA EPP, para o fim de acrescentar ao seu objeto mais 1.060 mililitro de Soro Anti a (monoclonal), 1.060 mililitro de Soro Anti B (monoclonal), 620 mililitro de Soro Anti D – Blend e 520 mililitros de Soro Controle de RH, o que acarretará um aumento de seu valor global no importe de 24,83%, equivalente a quantia R\$5.095,00.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Termo de Cooperação

Processo 00676/2010

SPDOC: 345679/2020

Termo de Cooperação 02/2021

Celebrante: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo-HCFMUSP através da Escola de Educação Permanente- EPP e a Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo

Objeto: Caracterizar perante a Instituição de Ensino as condições de realização de Estágios, junto ao HCFMUSP, com vistas a formação, desenvolvimento, treinamento, aperfeiçoamento Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura Avaliação técnica: 218/2021 da Área de Consultoria Jurídica Assinatura: 19 /03 /21

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Comunicado

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, nos termos do artigo 5º “caput” da Lei Federal 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das Pds

PDS a serem pagas

092599

Data: 23-03-2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092501	2021PD03336	310,15
092501	2021PD03341	172,58
092501	2021PD03650	239,95

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Decisão da Autoridade Competente, de 23-3-2021

Empresa: Biomedical Prod. Científicos Medicos e Hosp. S.A. Apenso I - Processo 00130/2020 - Protocolo 00668 Conforme previsto na SHCFMB 085, de 23-07-2019. Não há como afastar da conclusão de que houve atraso da obrigação

pactuada, na medida em que embora a empresa seja vencedora da licitação, não foi capaz de adimplir com sua obrigação no prazo contratual, que foi pré-estabelecido entre as partes; causando assim prejuízos e transtornos à Administração Pública.

Houve descumprimento parcial, a empresa entregou o produto em atraso. Considerando o inadimplemento das obrigações assumidas pela empresa, bem como a existência de previsão legal edilícia das sanções.

Como é sabido o edital é a lei interna, na qual se encontram vinculados os licitantes e a Administração Pública, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/1993. Por isso, cabe à empresa licitante, ao ingressar na disputa, se assegurar de que tem condições para atender à demanda estimada, no prazo acordado. Ao optar por participar, assume todos os ônus daí decorrentes, inclusive no que se refere à possibilidade de ser apenas em virtude de eventual descumprimento de obrigação.

Nesse sentido, expõe o Edital Convocatório na aplicação de sanções para o caso de inadimplemento, o contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas.

Fica multada pelos dias de atraso devidamente comprovado, pois empresa atrasou a entrega do material, infringiu os dispositivos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17-07-2002 e do artigo 87, II, da Lei 8.666/93, além das demais cominações legais. De acordo com a Intimação enviada via Correios através de A.R.

Comunicado

Decisão de Defesa Prévia

Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Apenso III – Processo 01177/2020 – Protocolo 00667

A empresa Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda. apresentou tempestivamente Defesa Prévia em relação à aplicação de penalidade de multa pelo atraso efetivo na entrega de produtos do Empenho 00154/2021.

Suplente: Maj. PM Daniel Simões de Oliveira - RG 22.881.907-6
Comando de Policiamento Ambiental;
Titular: Cap PM Gabriela Ume Kubo - RG 33.692.931-6
Suplente: 1º Ten. PM Vitor Calandrini de Araujo - RG 34.096.906-4
Secretaria de Desenvolvimento Regional;
Titular: Igor Cunha de Souza - RG 50.944.001-0
Suplente: Caio de Almeida - RG 40.442.826-5
Departamento de Estradas de Rodagem - DER;
Titular: Fabio Adriano Pulvirenti - RG 24.625.846-9
Suplente: Walmir Ribeiro Leite - RG 7.969.105-5
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo - Artesp;
Titular: Renato Menezes Guedes - RG 9.741.179-6
Suplente: Joel Ferreira dos Santos Fernandez - RG Dias 44.783.557-9
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;
Titular: Lafaiete Alarcon da Silva - RG 17.953.872-X
Suplente: Victor Del Mazo Quartier - RG 18.15.425-3
Associação Paulista de Municípios - APM;
Titular: Esmeraldo Soares Tarquínio de Campos Neto - RG 13.351.798-6
Suplente: Miguel Antônio Padilha - RG 8.642.293-5
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo;
Titular: Manuela Oliveira Camargo - RG 44.074.381-3
Suplente: Lilian Regina Gabriel Moreira Pires - RG 17.886.053
Representantes de ciclistas, e seus suplentes.
Titular: Willian Jorge Rissato Cruz - RG 22.666.945-2
Titular: Marco Antônio Oliveira de Moraes - RG 30.130.797-0

Titular: Eduardo Feliciano Sans Gomez - RG 8.538.281-4
Titular: William Amaral dos Santos - RG 23.106.307
Suplente: Wanderley Gonzales da Silva - RG 28.515.573-8
Suplente: Vera Lucia Penteado de Freitas Borges - RG 6.057.455-0
Suplente: Ademir Alves da Silva Junior - RG 15.554.115
Suplente: Aline Cavalcante Mendonça - RG 3.040.292-1
§1º - A participação no Ciclo Comitê Paulista não é remunerada, e será exercida sem prejuízo das atividades regulares dos representantes.

§2º - Os representantes do Ciclo Comitê Paulista terão o mandato de 2 anos, podendo ser reconduzidos por igual período, uma única vez.

§3º - Os representantes poderão declinar de sua participação a qualquer tempo, devendo notificar as Secretarias de Estado de Logística e Transportes, e de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Conjunta SLT/ Sima 002/2020.

DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO

Despacho do Diretor, de 23-3-2021
Portaria DH-03/2021, de 15-02-2021, publicada no D.O, de 16-02-2021. Instaura Apuração Preliminar para suposta infração disciplinar praticada por funcionário do Departamento Hidroviário. Conforme despacho, nos autos do processo DH-PRC-2021/00022, o Diretor do Departamento Hidroviário, da Secretaria dos Transportes do Estado de São Paulo, decide autorizar a prorrogação do prazo de vigência da Portaria DH-03/2021, referente a Instauração de Apuração Preliminar para suposta infração disciplinar praticada por funcionário do Departamento Hidroviário, por mais 30 dias, contados a partir de 19-03-2021.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria SUP/DER-066, de 22-3-2021
Altera composição da 11ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28-01-1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal 9.503, de 23-09-1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/ DER-014-07/01/2021, pertinente as nomeações:

“Artigo 1º - Nomear os integrantes da 11ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE:
TITULARES: CPF
Presidente: Carlos Roberto Tibold ***.569.838.**
Repres. Sociedade: Pamela Egidio dos Santos ***.982.748.**
Repres. DER: Stephany Franco Santana ***.409.018.**
SUPLENTES: CPF
Presidente: Armando Amellin Junior ***.928.378.**
Repres. Sociedade: Simone Ap.de Oliveira Ferreira ***.001.198.**
Repres. DER: Claudia Correa Dogo ***.892.428.**”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (referente ao Protocolo DER 236215/2021)

Portaria SUP/DER-067, de 22-3-2021
Altera a 12ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28-01-1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal 9.503, de 23-09-1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/ DER-015-07/01/2021, pertinente as nomeações:

“Artigo 1º - Nomear os integrantes da 12ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE:

TITULARES: CPF
Presidente: José Luiz de Souza ***.429.928.**
Repres. Sociedade: Alexandre Mauri ***.856.038.**
Repres. DER: Dileine Jane Martins Saraiva ***.845.068.**
SUPLENTES: CPF
Presidente: Samara Silva de Carvalho ***.113.468.**
Repres. Sociedade: Alexandre Nonato de Carvalho ***.787.538.**
Repres. DER: Claudia Pedroso ***.968.388.**”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (referente ao Protocolo DER 236215/2021)

Portaria SUP/DER-068, de 22-3-2021
Altera a 13ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28-01-1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal 9.503, de 23-09-1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/ DER-016-07/01/2021, pertinente as nomeações:

“Artigo 1º - Nomear os integrantes da 13ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE:

TITULARES: CPF
Presidente: Marcelo Antonio Fernandes ***.323.918.**
Repres. Sociedade: Isabel Zanini ***.191.008.**
Repres. DER: Wagner Macedo Carvalho ***.001.438.**
SUPLENTES: CPF
Presidente: Maria Lucia S. P. Mauri ***.056.628.**
Repres. Sociedade: Leonil Avelino dos Santos Soares ***.779.668.**
Repres. DER: Shayda Guimarães Cordeiro ***.091.388.**”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (referente ao Protocolo DER 236215/2021)

Portaria SUP/DER-069, de 22-3-2021
Altera a 14ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28-01-1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal 9.503, de 23-09-1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/ DER-047-07/01/2021, pertinente as nomeações:

“Artigo 1º - Nomear os integrantes da 14ª Junta Administra-tiva de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE:

TITULARES: CPF
Presidente: Helton Calmon Rosa ***.389.928.**
Repres. Sociedade: Alanna Gabriele da Silva ***.224.198.**
Repres. DER: Maria Teresa M Araujo ***.652.038.**
SUPLENTES: CPF
Presidente: Paulo Vicente da Silva ***.782.228.**
Repres. Sociedade: Erika de Oliveira Santos ***.023.088.**
Repres. DER: Marjorie da Silva Fonseca ***.826.328.**”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (referente ao Protocolo DER 236215/2021)

Portaria SUP/DER-070, de 22-3-2021
Altera a 16ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28-01-1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal 9.503, de 23-09-1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria-SUP/ DER-019-07/01/2021, pertinente as nomeações:

“Artigo 1º - Nomear os integrantes da a 16ª Junta Administra-tiva de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE:

TITULARES: CPF
Presidente: Olavo Caetano Mello Filho ***.241.868.**
Repres. Sociedade: Mauro Marcolio Júnior ***.191.008.**
Repres. DER: Lucinir dos Santos Santana ***.785.3188.**
SUPLENTES: CPF
Presidente: Margarette N. M. Gonçalves ***.056.688.**
Repres. Sociedade: Antonio Alberto Giammichi junior ***.779.668.**
Repres. DER: Heroah José Ahwener Junior ***.187.648.**”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (referente ao Protocolo DER 236215/2021)

Portaria SUP/DER-071, de 22-3-2021
Altera a 17ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28-01-1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal 9.503, de 23-09-1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/ DER-020-07/01/2021, pertinente as nomeações:

“Artigo 1º - Nomear os integrantes da 17ª Junta Administra-tiva de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE:

TITULARES: CPF
Presidente: William Oliveira ***.480.708.**
Repres. Sociedade: Nayara de Lima Luna ***.812.728.**
Repres. DER: Walter Dias Cordeiro Junior ***.645.758.**
SUPLENTES: CPF
Presidente: Michele Aparecida Ferreira ***.400.008.**
Repres. Sociedade: Ana Caroline Amorim de Moraes ***.165.353.**
Repres. DER: Ednor Correia de Mello Junior ***.994.068.**”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (referente ao Protocolo DER 236215/2021)

Portaria SUP/DER-072, de 22-3-2021
Altera a 22ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28-01-1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal 9.503, de 23-09-1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/ DER-025-07/01/2021, pertinente as nomeações:

“Artigo 1º - Nomear os integrantes da 22ª Junta Administra-tiva de Recursos de Infrações JARI/DER/SEDE:

TITULARES: CPF
Presidente: Cristiano Medici Antunes ***.213.268.**
Repres. Sociedade: Beatriz de Sousa Borges ***.905.078.**
Repres. DER: Célia Maria Martins Moriel Barreto ***.580.288.**
SUPLENTES: CPF
Presidente: Cláudio A. de Souza ***.035.338.**
Repres. Sociedade: Lucas Ribeiro ***.595.268.**
Repres. DER: Wagner Macedo de Carvalho ***.001.438.**”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (referente ao Protocolo DER 236215/2021)

Portaria SUP/DER-073, de 22-3-2021
Altera a 25ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DER/SEDE. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28-01-1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal 9.503, de 23-09-1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/ DER-028-07/01/2021, pertinente as nomeações:

“Artigo 1º - Nomear os integrantes da 25ª Junta Administra-tiva de Recursos de Infrações JARI/DER/SEDE:

TITULARES: CPF
Presidente: Severino do Ramos M. da Silva ***.452.708.**
Repres. Sociedade: Amilton Gomes Ribeiro ***.738.688.**
Repres. DER: Luciana Rodrigues Lima Martins ***.152.588.**
SUPLENTES: CPF
Presidente: Anderson Silva ***.351.828.**
Repres. Sociedade: Allyne Braym Rocha ***.917.918.**
Repres. DER: Debora Fleira de Campos ***.623.148.**”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (referente ao Protocolo DER 236215/2021)

Portaria SUP/DER-074, de 22-3-2021
Altera a 38ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DR.06/TAUBATÉ. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28-01-1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal 9.503, de 23-09-1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/ DER-041-07/01/2021, pertinente as nomeações:

“Artigo 1º - Nomear os integrantes da 38ª Junta Administra-tiva de Recursos de Infrações JARI/DR.06/TAUBATÉ:

TITULARES: CPF
Presidente: Paulo Henrique Rodrigues Alves ***.071.268.**
Repres. Sociedade: Carlos Roberto dos Santos ***.597.468.**
Repres. DER: Debora Fernanda Areza da Silva ***.253.828.**
SUPLENTES: CPF
Presidente: Rodrigo Magalhães Bastos Fendello ***.379.288.**
Repres. Sociedade: Julia Andrezza Meneucuci Afonso ***.740.718.**
Repres. DER: Vinicius Godoi Ribeiro ***.508.008.**”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (referente ao Protocolo DER 236215/2021)

Portaria SUP/DER-075, de 22-3-2021
Altera a 44ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/DR.11/ARAÇATUBA. (1.6.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28-01-1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal 9.503, de 23-09-1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:

Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/ DER-047-07/01/2021, pertinente as nomeações:

“Artigo 1º - Nomear os integrantes da 44ª Junta Administra-tiva de Recursos de Infrações - JARI/DR.11/ARAÇATUBA:

TITULARES: CPF
Presidente: Derival dos Santos Júnior ***.682.838.**
Repres. Sociedade: Valtér José Petenati ***.626.468.**
Repres. DER: Ana Paula Neri Takata ***.060.138.**
SUPLENTES: CPF
Presidente: Alalib José ***.678.068.**
Repres. Sociedade: Edson Salvador Vulcano Júnior ***.506.378.**
Repres. DER: Luciano Amorim Pereira ***.575.098.**”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Referente ao Protocolo DER 236215/2021)

Portaria SUP/DER-076, de 23-3-2021

Altera o item 4 do Capítulo IV e o item 1 do Anexo III da Norma aprovada pela Portaria SUP/DER-064-21/11/2016 que disciplina a Concessão de Autorização Especial de Trânsito para veículos ou Combinação de Veículos utilizados no transporte de carga indivisível e veículos especiais.(2.1) (3.3)

O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo de conformidade com os incisos IV e VI do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28/01/87, bem como o disposto no inciso XIV do Artigo 21, Lei 9.503, de 23-09-1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

considerando a competência deste órgão de estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para circulação dos veículos que necessitem de Autorização Especial de Trânsito, resolve:

Artigo 1º Fica assim redigido o item 4 do Capítulo IV e o item 1 do Anexo III da Norma aprovada pela Portaria SUP/ DER-064-21/12/2016 que disciplina a Concessão de Autorização Especial de Trânsito para veículos ou Combinação de Veículos utilizados no transporte de carga indivisível e veículos especiais:
“CAPÍTULO IV - CRITÉRIOS PARA TRANSPOSIÇÃO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL E EXIGÊNCIA DE ESTUDO DE VIABILIDADE ESTRUTURAL

4. Deverá ser apresentado um Estudo de Viabilidade Estrutural – EVE das obras – OAE’s existentes ao longo do itinerário a ser percorrido, executado por empresa de engenharia cadastrada no DER, cabendo todas as despesas decorrentes desse estudo ao interessado no transporte, nas condições abaixo:

a- Quando a soma dos pesos do(s) reboque (s) ou semirreboque(s) mais a carga for superior ao PBT de 288tf;
b- Quando o conjunto transportador com 8 pneumáticos por eixo com distância entre eixos igual ou superior a 1,50m e inferior a 2,40m, o peso por eixo for superior a 12 tf/eixo; e
c- A exigência constante do caput deste item não se aplica aos conjuntos transportadores, com distância entre eixos superior a 2,40m (ANEXO III)
“Anexo III
1 - LIBERAÇÃO AUTOMÁTICA DO ESTUDO DE VIABILIDADE ESTRUTURAL

Não se exigirá o Estudo de Viabilidade Estrutural – EVE – das OAE’s (obras de arte especiais) existentes ao longo do itinerário a ser percorrido, nas condições abaixo:

a- Quando a soma dos pesos do(s) reboque(s) ou semirreboque(s) mais a carga for menor ou igual ao PBT de 288tf;
b- Para conjunto de 8 pneumáticos por eixo com distância entre eixos:
- igual ou superior a 1,50m e inferior a 2,40m – peso inferior ou igual a 12tf/eixo;
- igual ou superior a 2,40m (eixo isolado) limitado a no máximo 8 eixos – peso inferior ou igual a 16tf/eixo; e
c- limitado ao máximo em 03 (três) unidade tratores e as OAE’s existentes no percurso, tenham largura de tabuleiro maior ou igual a 11,20 metros”.

Artigo 2º - A Norma de que trata esta portaria acha-se disponibilizada no site www.der.sp.gov.br/Website/Acessos/Servicos/Servicos.aspx.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (ref. ao Protocolo DER 59469/2021)

Despacho do Superintendente, de 19-3-2021
Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente o Parecer CJ/DER 105/2021 (fls. 54/63), a Justificativa Técnica (fl. 17), a Nota de Reserva 2NR000812 (fl. 49), as manifestações do Serviço de Compras - SQA e da Diretoria de Administração - DA (fls. 69/70 e 71), Autorizo contratação direta da empresa 7C Segurança e Vigilância Eireli, com dispensa de licitação, objetivando a contratação emergencial de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para o DER Sede e Mooca, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal 8.666/1993. (Protocolo DER 304825/2021)

Despacho do Superintendente, de 19-3-2021
Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente o Relatório Fotográfico (fls. 03/05), a Justificativa Técnica (fls. 12/13), o Relatório de Inspeção Geotécnica (fls. 57/62), as manifestações da Divisão Regional de Taubaté - DR.06 e da Diretoria de Operações - DO (fls. 55/56 e 63), Autorizo a contratação direta da empresa Construnan Engenharia e Construtora Eireli, com dispensa de licitação, objetivando a contratação de obras e serviços emergenciais de correção de erosão no km 291+070m (LD) da SP 068, no município de Arapeli, incluindo elaboração de projeto executivo, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens. Outrossim, considero o presente ato revestido dos efeitos previstos no artigo 26 da Lei Federal 8.666/1993. (Protocolo DER 300367/2021)

Despacho do Superintendente, de 23-3-2021
Diante dos elementos de instrução deste protocolo, notadamente o parecer da Consultoria Jurídica do DER (fls. 23/28), as informações técnicas da DR.02/DO (fls. 19/21), que adoto como razão de decidir, Indefiro o pedido formulado por Sara Gabriela Peres Porfírio, de ressarcimento de despesas por danos causados ao veículo/modelo Fiat/Pálio Attractiv 1.0, placas FAC1D93, decorrentes de acidente ocorrido na SP 129, por insuficiência de nexo de causalidades. (Protocolo DER 37844/2021)

DIRETORIA DE ENGENHARIA

Extrato de Contrato
Protocolo DER 3284030/19 – Contratante: DER/SP – Contrato 20.377-4 – Contratada: Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. – 2º Termo Aditivo e Modificativo 052 – DATA: 15.03.21 – Objeto: Contratação de Serviços de Conservação, Readequação e Instalação de Sinalização Rodoviária nas rodovias e acessos sob Administração do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, divididos em 14 lotes, Lote 12, DR.12/Divisão Regional de Presidente

Prudente, extensão total de 1.326,314km. Edital da Licitação 024/18-CO – A Resolução PGE 23/15, dispensa a manifestação jurídica. – A prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada pelo Superintendente, em 04.03.21 à fl. 257 do Protocolo. – 1. Cláusula Primeira: DO Objeto: Alteração do objeto contratual, com redução da malha rodoviária original de atendimento (anexo XXXIII do edital 024/18-CO) em 425,020km (32,05%), em face da transferência parcial da sua malha rodoviária ao contrato de concessão rodoviária 0409/ ARTESP/20 a partir de 04.06.20. Passando de: Contratação de Serviços de Conservação, Readequação e Instalação de Sinalização Rodoviária nas rodovias e acessos sob Administração do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, divididos em 14 lotes, Lote 12, DR.12/Divisão Regional de Presidente Prudente, extensão total de 1.326,314km.; PARA: Contratação de Serviços de Conservação, Readequação e Instalação de Sinalização Rodoviária nas rodovias e acessos sob Administração do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, divididos em 14 lotes, Lote 12, DR.12/Divisão Regional de Presidente Prudente, extensão total de 901,294km. – 2. Cláusula Segunda: Redução de Serviços: Redução da execução dos serviços, referente a transferência da Rodovia SP-284 do km500,00 ao km550,53, mais 032km de acessos e 12,93km de dispositivos; da SP-294, do km685,30, mais 70,42km de acessos e 48,16km de dispositivos e da SP-425, do km374,35 ao km450,30, mais 17,90km de acessos e 13,48km de dispositivos, com sobreposição de 425,02km, a Empresa Concessionária de Rodovias Piracicaba/Panorama S.A. – 3. Cláusula Terceira: Da Prorrogação: A vigência contratual passa a ser de 38 meses, a contar da assinatura do contrato, em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses, de 16.03.21 a 15.03.22, perfazendo o total de 36 meses. – 4. Cláusula Quarta: Do Cronograma: O cronograma, autuado à fl. 220 do protocolo, foi aprovado pelo Superintendente e regulará o andamento da execução dos serviços. – 5. Cláusula Quinta: Do Valor e Recursos Orçamentários: O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 5.630.543,96 para cobertura de 12 meses, sendo o valor de R\$ 4.222.908,00 para o presente exercício e o valor de R\$ 1.407.635,96 para o exercício de 2022, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 26782160549070000-33903982. O valor do contrato passa a ser de R\$ 19.841.313,54. Redução da execução de serviços a partir de 04.06.20, para o período contratual da 1ª renovação, entre 16.03.20 e 15.03.21, na proporção de 24,30% do valor contratual inicial, em observância à justificativa técnica, fls. 238/242, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste, à preços iniciais, no valor de R\$(1.990.548,56) – 6. Cláusula Sexta: Do Anexo I (orçamento/proposta): O Anexo I, autuado à fl. 48 do Protocolo, foi aprovado pelo Diretor de Operações em 27.02.20, às fls. 73/74 do mesmo protocolo. – 7. Cláusula Sétima: Da Garantia: A caução que se encontra depositada garante a execução da presente prorrogação contratual, com vigência do título revalidada. – 8. Cláusula Oitava: Do Esclarecimento: Este é o 2º Termo Aditivo e Modificativo do Contrato. – 9. Cláusula Nona: Da Confirmação: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
Apostila do Diretor Regional, 18-3-2021
Assunto: Despacho TCA
Face as manifestações favoráveis da RC1.3/SC.1 (Seção de Conservação), autorizo a substituição de cerca de arame farpado do DER por gradil metálico, na Rodovia SP-036, km 107+646,76m ao km 108+326,31m, lado esquerdo - Sul, conforme TCA 049/DR.1/2021, datado em 18-03-2021 - Protocolo 155946/2021.

Apostila do Diretor Regional, 11-3-2021
Assunto: Despacho TAM
Face as manifestações favoráveis havidas, autorizo o pedido da Ceaffor S/A para a prorrogação de prazo por mais 180 dias no prazo para a readequação do dispositivo de acesso e retorno na Rodovia SP-107, km 29+140m, lado direito, trecho Jaguariúna/Holambra, conforme TAM 054/DR.1/2021 relacionado ao TCA 105/DR.1/2020, datado em 03-09-2020 - Protocolo 2420478/2019.

Cultura e Economia Criativa

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Primeiro Termo de Aditamento de Contrato
SCEC 03/2020.
Processo SCEC 2020/00015
Contratante: Secretaria de Cultura e Economia Criativa, através do Departamento de Administração.
Contratada: Desintec Serviços Técnicos Ltda - EPP. CNPJ 58.408.204/0001-46
Objeto: Prestação de Serviços de Desinsentização, Desratização, Controle de Pombos e Outras Pragas Urbanas no Âmbito da Sede da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.
Cláusula Primeira – Da Prorrogação
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 90 dias de 11-03-2021 a 09-06-2021.
Cláusula Segunda – Do Valor e Recursos Orçamentários
O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 17.511,20 para o período de 18 meses, sendo o valor de R\$ 10.506,72 para o exercício de 2020 e o valor de R\$ 7.004,48 para o exercício de 2021. No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário 120.102, de classificação funcional programática 13.392.1213.5727.0000 e categoria econômica 3.3.90.39.36.
Cláusula Terceira – Da Ratificação
Permanecem em